



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**EDITAL N.º 05/2018**

*Torna público a convocação para NOMEAÇÃO de aprovado no Concurso Público, ao cargo de PSICÓLOGO II, conforme Edital nº 01/2014, classificação final disposta no Edital Concurso Público nº 007/2014 e homologado pelo Edital Concurso Público nº 008/2014.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, Sidney Luiz Brondani, torna público a convocação para Nomeação ao Cargo de PSICÓLOGO II.**

**1 – CONVOCA** a Candidata **LARA REMUS**, 10º Lugar, Inscrição nº 173, para **tomar posse** (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeada), no prazo de até 15 (quinze) dias contados do dia 05 de fevereiro de 2018 (data da publicação da nomeação dia 01/02/2018), ou seja, **até o dia 19 de fevereiro de 2018, devendo se apresentar no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração**, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, trazendo consigo a relação de documentos que consta no site [www.saoluzgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluzgonzaga.rs.gov.br), ícone “Concursos Públicos” ou retirá-la diretamente no Setor de Pessoal.

**2-** Poderá o(a) nomeado(a) requerer, no prazo dado para a posse:

2.1 - Prorrogação em até 15 (quinze) dias do prazo para a posse, nos termos do § 1º, art. 14, do Regime Jurídico Único dos Servidores (RJU);

2.2 - Passagem para o final da lista classificatória, solicitando o direito de concorrer à nova nomeação, caso não pretenda assumir de imediato, conforme previsto no edital que regrou o certame de seleção, item 17.1.1.

**3-** Fica o(a) candidato(a) nomeado(a) **NOTIFICADO** de que o prazo para o exercício (desempenho de suas atribuições) é de 2 (dois) dias, contados da posse, conforme § 1º do art. 15 do RJU. Caso a posse e o exercício não ocorram no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, conforme § 2º do art. 15 do RJU.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, 01 de fevereiro de 2018.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e publique-se.**

**Simone Motter**  
**Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento Interina**